

CÂMARA TEMÁTICA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Ata da 30ª reunião

Local: Sede do CGEN, SCEN, Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco G;
Reunião realizada em 5 de Outubro de 2005, das 15h às 17h.

Participaram da reunião: José Paulo Carvalho (**MCT**), Adriana Tescari, Daniel Pires (**MRE**), Roberto Lorena e Márcio Mazzaro (**MAPA**), Simone Nunes Ferreira (**EMBRAPA**), Otávio Maia (**IBAMA**), Elisa Fraga (**MDIC**), Francisco Guerra (**CNPq**), Patrícia Siqueira (**DEFESA**). Pela Secretaria-Executiva, estiveram presentes Inácio de Loiola, Francine Cunha, Fernanda Silva, Antonio Pamplona Neto, Camila Oliveira, Fernanda Altoé Daltro, Guilherme Amorim e Carla Lemos.

Inicialmente, foi feito um histórico da discussão que ocorreu na última reunião do CGEN, quando a Secretaria-Executiva apresentou o pleito de algumas instituições para se tornarem Convidadas Permanentes. Naquela ocasião, o Plenário houve por bem encaminhar a discussão para a Câmara de Procedimentos, a fim de que definisse procedimentos específicos para regular a participação dos Convidados Permanentes.

Assim, a Secretaria-Executiva apresentou para esta reunião Minuta de Deliberação, para início de discussão, incorporando alguns elementos que foram levantados na reunião do CGEN, tais como: a idéia do rodízio das instituições e a possibilidade de que para cada vaga exista uma instituição titular e uma suplente, sendo que cada uma delas pode comportar duas indicações de nomes, um titular e um suplente.

Mantinha-se, na Minuta, os atuais onze convidados do CGEN, a saber: 2 vagas para o Setor Privado; 2 vagas para o Setor Acadêmico, 3 vagas para os detentores do Conhecimento Tradicional; 2 vagas para as Organizações Não-Governamentais, 1 vaga para o Ministério Público Federal e 1 vaga para a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente.

No início da discussão, a representante do MDIC propôs uma nova composição para as vagas: 4 vagas para Instituições Representativas dos Usuários do sistema e 4 vagas para Instituições Representativas dos Provedores, 1 vaga para o MPF, 1 vaga para a ABEMA e uma aberta para outras instituições (exclusive provedores e usuários). A representante do MRE destacou a necessidade de serem organizações brasileiras.

O representante do MCT questionou a legalidade da discussão, já que a composição do CGEN está prevista na MP e fixada no Decreto nº 3.945 e, nele, não consta a figura dos Convidados Permanentes, apenas a previsão do convite a especialistas para participar de reuniões plenárias ou de Câmaras Temáticas, a convite do Presidente do Conselho (art 2º, parágrafo 7º).

Os representantes da Secretaria-Executiva lembraram, então, o histórico do funcionamento do Conselho e que a figura dos Convidados Permanentes foi uma forma estabelecida pela Ministra de Meio Ambiente para incorporar, ainda que, precariamente, a presença da Sociedade Civil. Assim, desde 2003, o CGEN conta com os Convidados Permanentes que têm tido direito apenas a voz, nas reuniões do CGEN.

Diante disto, o representante do MCT, sugeriu que o sistema atual fosse mantido face à sua preocupação com a base legal deste novo dispositivo.

O representante do MAPA também questionou a legalidade desta discussão e seu desconforto em aprofundá-la antes de um parecer formal da CONJUR/MMA, nesse sentido. Outras manifestações fizeram coro a esta preocupação, já que o documento apresentado seria uma deliberação do CGEN e, sem a previsão legal da figura do Convidado Permanente, estaria o CGEN

incorrendo em ilegalidade.

Foi sugerido que se buscasse um outro instrumento (que não uma Deliberação, talvez uma alteração no Decreto, prevendo a figura dos Convidados Permanentes, cabendo, porém, à CONJUR/MMA sugerir o mais adequado). O representante do MAPA lembrou da importância, inclusive do Conselho contar também com a participação de outras entidades governamentais. Sugeriu que fosse consultado o procedimento utilizado pelo CONAMA e FNMA para a participação do terceiro setor nas reuniões deliberativas, como possível modelo para regular a representatividade desses setores no CGEN.

Concluída a discussão, o encaminhamento proposto pela Câmara foi o de enviar a análise do problema da legalidade para a CONJUR e como contorná-la, com vistas à busca de uma alternativa legalmente viável, e que após sua manifestação, o tema retornasse à Câmara antes da matéria ser enviada ao Plenário.